



CÂMARA MUNICIPAL DE COROACI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 00.425.010/0001-79

PROJETO DE LEI Nº. 002, de 03 de março de 2021.
(Processo Legislativo nº 021/2021)

Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coroaci /MG, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Maria Mercês de Oliveira, a rua localizada em um Condomínio com entrada e saída para a Rua Bernardino Nunes da Rocha, Centro, Coroaci-MG.

Art. 2º. O mapa do loteamento residencial do condomínio constando a localização da via denominada no artigo anterior passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de placa de identificação, divulgação, manutenção e instalação de iluminação, ligação de rede de esgoto e calçamento.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Câmara Municipal de Coroaci-MG, 03 de março de 2021.

Ana Luiza Moura de Oliveira

Ana Luiza Moura de Oliveira

Vereadora-PSC

Luiz Figueiredo Menezes
Agente Legislativo
Câmara Municipal
Coroaci/MG

PROTOCOLO

03 MAR 2021

MUN. DE COROACI